ATA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO
Gestão Enfermagem Valorizada e Participativa 2024–2026

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, no Auditório do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, situado na Avenida Mauro Ramos, 224 - Ático - Centro, Florianópolis/SC, reuniu-se o Plenário deste Conselho na modalidade presencial. Contou com a participação dos **Conselheiros Titulares**: Enf. Maristela Assumpção de Azevedo – Presidente, Enf. Sandra Regina da Costa - Vice-Presidente, Enf. Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues - Primeira Secretária, Enf. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann – Segunda-Secretária, TE Fernanda Antunes Luz - Primeira Tesoureira, TE Henrique Manoel Alves – Segundo Tesoureiro, Enf. Tarcísio José da Silva, Enf. Everley Hobold, Enf. Poliana Weber Fontana, Enf. Valdemira Santina Dagostin, TE Hanele Laske da Silva, TE Wallace Fernando Cordeiro, TE Ângelo Vidal Alves e dos **Conselheiros Suplentes**: Enf. Denise Thum, Enf. Tânia Silvana Schulz e TE Gleide Nara de Amorim. **Verificação de quórum:** Após verificação do quórum regimental a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo iniciou a sessão. **1. Inclusão de pontos de pauta:** A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou inclusão de pauta: Licença Conselheira Marilene Sales, Instrução Normativa do Prêmio Enfermeiro Empreendedor e Pareceres da Câmara Técnica. O Conselheiro Tarcísio José da Silva solicitou inclusão do ponto: estudo sobre impacto da Decisão do Combustível. **2. Informes: 2.1 Presidente:** a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo iniciou saudando os presentes. Informou com pesar sobre o falecimento do empregado público Fernando Kulkamp, que atuava desde 2011 em nosso Regional. Que tem participado das ROPs do Cofen presencialmente. Que precisamos pensar em um treinamento/capacitação para as Comissões de Instrução e para as Câmaras de Ética, necessários para a qualificação na condução dos processos éticos. Que a procuradora Lilian Benedet juntamente com a responsável pelo Setor de Processos Éticos Juliane Guerra, realizou um levantamento sobre as denúncias éticas passíveis de realizar conciliações, chegando a cerca de 46 denúncias, sendo necessário a realização de um mutirão pelas Câmaras de Ética, a fim de realizar as conciliações. Que vamos fazer consulta aos Conselheiros que desejam participar da ROP do Cofen, que será realizada em Florianópolis, no mês de agosto. A Conselheira Sandra Regina da Costa considera muito importante a realização de treinamento para as Câmaras de Ética, no que se refere às conciliações. Que o Ministério Público oferece treinamento gratuito para os Conselhos. O Conselheiro Tarcísio José da Silva acredita que precisamos seguir um padrão nas Câmaras de Ética e nas conciliações. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo questiona se temos um regimento/procedimentos das conciliações? Propõe que esse documento seja revisto pelas Coordenadoras das Câmaras de Ética, para padronizar o trabalho das mesmas. A Conselheira Sandra Regina da Costa lembrou que seguimos o previsto no Cofen. A Conselheira Valdemira Santina Dagostin sugere que seja feita capacitação durante as ROPs, em um dos turnos. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo indica que nossas pautas são extensas, o que inviabilizaria essa proposta. O Conselheiro Henrique Manoel Alves sugere que, como as reuniões das Câmaras de Ética são realizadas em meio período, que as capacitações sejam realizadas pela manhã e as reuniões das Câmaras de Ética aconteçam no período da tarde. O Conselheiro Tarcísio José da Silva sugere que seja feita essa inversão permanente nas datas das ROPs – que as reuniões das Câmaras Técnicas sejam realizadas nas segundas-feiras e as ROPs nas terças e quartas-feiras. A Presidente

Maristela Assumpção de Azevedo pondera que temos que respeitar os horários para os quais os Conselheiros estão sendo convocados, de modo a otimizar o trabalho deste Regional. Que podemos avaliar a questão das capacitações para as Câmaras de Ética em datas que o DEJUR possa participar para sanar as dúvidas, em data a ser combinada. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo informou que estamos planejando uma Audiência Pública a ser realizada durante a ROP do Cofen em Florianópolis, no mês de agosto, cujo tema será a violência no ambiente de trabalho contra os profissionais de enfermagem. A sugestão é que seja realizada no meio da semana (terça ou quarta-feira) e que seja amplamente divulgada para atingirmos o máximo possível de pessoas, inclusive com locação de ônibus para quem desejar vir de outros municípios. Que os conselheiros que participarão do CBCENF e do SENAFIS, já estão com as respectivas portarias publicadas. Que em relação ao SENAFIS, conseguimos ampliar o número de vagas para participação dos enfermeiros fiscais. Que haverá uma atividade pré-congresso do CBCENF, na qual os Presidentes foram convidados a participar, para conhecer a estrutura do *stand*. Que já fez reunião com o assessor Nicolas Quadro, que fará a linha do tempo em fotos do nosso Regional, para divulgação no *stand*. Que levaremos brindes para entrega aos participantes e presentes para os Presidentes dos outros Regionais. Que os brindes que forem recebidos serão compartilhados, para sorteio no nosso SEMAD. A Conselheira Sandra Regina da Costa se ausentou às 09h35min. **2.2 Primeira-Secretária:** A Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues informou que concedeu entrevista a NSCTV sobre a Lei Melissa Pacheco – essa lei garante a parturiente o tratamento digno em situações de aborto espontâneo ou de natimorto. Que a entrevista foi ao ar no dia 17/06/2024. Que está participando da Comissão de avaliação de desempenho dos empregados públicos do Coren-SC. Que estão reformulando o instrumento de avaliação, que inclusive será utilizado para avaliação dos empregados públicos em estágio probatório. A Conselheira Sandra Regina da Costa retornou às 09h43min. O Conselheiro Henrique Manoel Alves lembrou que foi elaborado um instrumento para avaliação dos empregados públicos em estágio probatório no início da gestão anterior, com designação em Portaria. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo lembrou que na gestão passada essa Comissão elaborou um documento de avaliação, que previa inclusive a autoavaliação pelos empregados. A Conselheira Sandra Regina da Costa acredita que precisamos recuperar o PAD anterior, pois havia a indicação de avaliação dos assessores também. A Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues informa que os empregados públicos passarão por avaliação nos próximos meses. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo questionou como será feito esse processo, se haverá autoavaliação e avaliação da chefia. A Conselheira Silvana Benedet Alves Ofugi Rodrigues informou que sim, que contará com autoavaliação e avaliação da Chefia. Que participou da Capacitação de Processos de Enfermagem em Jaraguá do Sul. Agradeceu o apoio da Conselheira Denise Thum para a realização da etapa em Jaraguá do Sul. Que tivemos 250 inscritos, para 100 vagas. Participaram efetivamente 65 pessoas que receberão o certificado. Foi verificado que algumas pessoas estavam inscritas e não sabiam (inscritos pela chefia) e alguns não atendiam o requisito de ser enfermeiro. Que teremos a etapa em Florianópolis em agosto e tivemos mais de 500 inscritos. A ASCOM está auxiliando no contato com os participantes para que efetivamente os inscritos/selecionados participem do Curso. A Comissão Organizadora está pensando em alternativas para o próximo ano, para que efetivamente sejam ocupadas todas as vagas. Que em setembro teremos a etapa de Tubarão, que também já está com bom número de inscrições. Explicou que a prioridade é a participação dos Conselheiros e dos fiscais. Que

participou de reunião para finalização do Regimento das Câmaras de Ética. Que participou da Reunião Ordinária de Diretoria e da reunião com o Sindicato, para apresentação da contraproposta de acordo coletivo. Que realizou palestra, juntamente com a Enfermeira Daniele Farina do HU/UFSC, no Hospital Nossa Senhora da Conceição de Tubarão, com o tema Processo de Enfermagem. Agradeceu o empenho da Conselheira Gabriele Carradore da Silva para realização da atividade. A Presidente Maristela relembrou que essa palestra e a que foi ministrada pela Conselheira Sandra haviam sido solicitadas pela Conselheira Gabriele Carradore da Silva, para capacitação dos profissionais da região. Agradeceu a disponibilidade das Conselheiras Sandra Regina da Costa e Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues nessas atividades. **2.3 Vice-Presidente:** A Vice-Presidente e Conselheira Sandra Regina da Costa informou sobre a realização de visita técnica no Hospital da Unimed de Criciúma. Que participou do Encontro de Responsáveis Técnicos de Criciúma. Agradeceu a receptividade da UNESC e da Conselheira Valdemira Santina Dagostin, tanto na ROP quanto no Encontro de RTs. Que participou da Posse da Comissão de Ética do Hospital Seara do Bem, em Lages. Que participou do Encontro dos RTs de Joinville. Que tem participado das reuniões das Câmaras Técnicas. Que tem participado das reuniões semanais do SEMAD, que será realizado no final de setembro. Que teremos vários eventos de Empreendedorismo e que o Coren Lab que será divulgado em breve. Que teremos o 2º *Meeting* de Empreendedorismo no mês de agosto e os Conselheiros já estão sendo consultados sobre o interesse de participar. Que no 2º *Meeting* de Empreendedorismo teremos o Prêmio Enfermeiro Empreendedor. Que o Grupo de Empreendedorismo está elaborando estratégias para alavancar o número de inscrições de clínicas e consultórios no Coren-SC. Que não está sendo possível fazer essas inscrições atualmente, por não conseguirmos emitir o certificado via sistema, como consultório/clínica (só como empresa, com aumento de impostos), mesmo havendo uma Resolução do Cofen sobre esse assunto. Essa situação está sendo verificada com o Coren-SP, para breve resolução. A Conselheira Tânia Silvana Schulz se ausentou da reunião às 10h31min. O Conselheiro Wallace lembrou que com a reforma tributária os consultórios de PET conseguiram a isenção de imposto de renda. Que cabe uma discussão/movimento político para incluir a isenção para consultórios/clínicas de enfermagem. Pondera se não seria bom incluir a especialidade neste registro. A Conselheira Sandra Regina da Costa informa que acabaremos entrando em assunto específico do MEC, o que não é viável no momento. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo sugere que seja agendado horário para conversar com a Deputada Ana Paula Lima sobre esse assunto. A Conselheira Tânia Silvana Schulz retornou à reunião às 11h. **2.4 Segunda-Secretária:** A Conselheira Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann informou que esteve em licença no último mês. Que na semana passada fez reunião com a Superintendente Marlete B. Borges, para finalizar o relatório da Semana da Enfermagem e para finalizar o PPA. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo a parabenizou pela defesa da Tese, agradecendo por sua contribuição para a qualificação do Plenário. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo informou que nossa prestação de contas do ano de 2023 foi aprovada pelo Cofen, sem ressalvas. Parabenizou a todos os envolvidos, principalmente os empregados públicos/assessores. Informou que estamos trabalhando na elaboração do projeto para aquisição da loja/sobreloja do prédio deste Regional, juntamente com os projetos para 2025, considerando que o prazo para solicitações para o próximo ano é o dia 14 de outubro de 2024. **2.5 Conselheiros**: O Conselheiro Angelo Vidal Alves informou que participou de Posse de Comissão de Ética em Joinville. A Conselheira Poliana Weber Fontana informou que participou dos Encontros das Comissões de Ética da região de Chapecó

e dos RTs, com mais de 80 participantes, destacou a participação ativa das fiscais da subseção de Chapecó. A Conselheira Denise Thum informou que participou do Curso de Processo de Enfermagem, onde teve a oportunidade de mostrar o trabalho desenvolvido pelo Coren-SC. Que participou do Encontro do RT de Joinville, como palestrante. A Conselheira Valdemira Santina Dagostin, trouxe o agradecimento da Reitora da UNESC, pela reunião da ROP ter sido realizada nesta universidade. Que participou do encontro de RT na subseção de Criciúma, como palestrante, que participou da reunião CEC e as demandas foram intensas, **2.6 Correspondências recebidas:** 2.6.1 - Ofício Circular Nº 109/2024/COFEN. Divulgação de pesquisa para Mapear a Gestão da Experiência do Paciente nas Instituições Hospitalares no Brasil; 2.6.2 - Ofício Circular Nº 110/2024/COFEN. Informa que a Decisão Cofen nº 106-2024 está publicada no Portal Cofen; 2.6.3 - Ofício Circular Nº 112/2024/COFEN. Adesão à licitação visando contratação de empresa para recuperação de créditos inadimplidos-Manifestação de Interesse; 2.6.4 - Ofício Circular Nº 1879/2024/COFEN. Resposta ao Ofício Coren-SC nº 299-2024 - Suspensão Cautelar Total do Exercício da Profissão; 2.6.5 - Ofício Circular Nº 113/2024/COFEN. Comunicação Carta de Exclusividade 26º CBCENF; 2.6.6 - Ofício Circular Nº 111/2024/COFEN. Solicita informações sobre o quantitativo de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde do Estado; 2.6.7 - Ofício Circular Nº 114/2024/COFEN. Solicita o envio de informações sobre o quantitativo de denúncias e processos ético-disciplinares; 2.6.8 - Ofício Circular Nº 1927/2024/COFEN. Dra. Lilian Benedet - Agradecimento pelos trabalhos prestados em Comissão; 2.6.9 - Ofício Circular Nº 115/2024/COFEN. - Informa sobre ação da Equipe de Acompanhamento PNPC-TCU; 2.6.10 - Ofício Circular Nº 107/2024/COFEN. Atos de racismo praticados contra profissionais da enfermagem no exercício de sua prática laboral; 2.6.11 - Ofício Circular Nº 117/2024/COFEN. Link para inscrições especiais - 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF; 2.6.12 - Ofício Circular Nº 118/2024/COFEN. Convite para reunião Pré-CBCENF; 2.6.13 - Ofício Circular Nº 116/2024/COFEN. Agradecimento pelos trabalhos prestados na Comissão da Força Nacional de Fiscalização FNFIS-COFEN; 2.6.14 - Ofício Circular Nº 119/2024/COFEN. Divulgação Curso TCU_Irregularidades Folha de Pagamento; 2.6.15 - Ofício Circular Nº 1992/2024/COFEN. Agradecimento pelos trabalhos prestados na Comissão da Força Nacional de Fiscalização FNFIS-COFEN; 2.6.16 - Ofício Circular Nº 120/2024/COFEN. Encaminha versão retificada da Portaria Cofen nº 1127-2024 - Força Nacional de Fiscalização - FNFIS-Cofen; 2.6.17 - Ofício Circular Nº 122/2024/COFEN. Informa que Coren-AC irá sediar 571ª ROP; 2.6.18 - Ofício Circular Nº 2076/2024/COFEN. Informa número de vagas concedidas ao Coren para o 14º SENAFIS; 2.6.19 - Ofício Circular Nº 1486/2024/COFEN. Cancelamento de registro de Técnica de Enfermagem da Sra. Fernanda Macedo Varela 2.6.20 - Ofício Circular Nº 2083/2024/COFEN. Reitera o Ofício Cofen nº 1486-2024 - Cancelamento de registro de Técnica de Enfermagem; 2.6.21 - Ofício Circular Nº 2123/2024/COFEN. Solicita envio de dados para participação em treinamento; 2.6.22 - Ofício Circular Nº 0121/2024/COFEN. Informa alterações temporárias na Diretoria e Plenário do Cofen - Gestão 2024-2027; 2.6.23 - Ofício Circular Nº 0125/2024/COFEN. Solicitação de informações relativas à quantidade de processos éticos-disciplinares; 2.6.24 - Ofício Circular Nº 0128/2024/COFEN. Parâmetros e limites da comunicação pública e da publicidade institucional no Sistema; 2.6.25 - Ofício Circular Nº 2149/2024/COFEN. Encaminha Portaria que designa Conselheira; 2.6.26 - Ofício Circular Nº 124/2024/COFEN. Convite para Audiência Pública sobre o enfrentamento ao racismo na Enfermagem Brasileira; 2.6.27 - Ofício Circular Nº 0130/2024/COFEN. Solicita dados

dos participantes - 14º SENAFIS; 2.6.28 - Ofício Circular Nº 0131/2024/COFEN. Informa lançamento do portal INOVA-E; 2.6.29 - Ofício Circular Nº 2287/2024/COFEN. Coren-SC - Determina adequação de percentual de empregados públicos em cargos comissionados; 2.6.30 - Ofício Circular Nº 0133/2024/COFEN. Corens - Encaminha Resolução Cofen nº 753-2024 e informa sua publicação; 2.6.31 - Ofício Circular Nº 2211/2024/COFEN. Coren-SC - Encaminha Decisão Cofen nº 138-2024 - Reformulação Orçamentária; 2.6.32 - Ofício Circular Nº 2180/2024/COFEN. Coren-SC - Premiação - 2º Concurso de Boas Práticas de Gestão do Sistema Cofen Conselhos Regionais de Enfermagem - Edição 2024; 2.6.33 - Ofício Circular Nº 0135/2024/COFEN. Corens Informa que a Decisão Cofen nº 127-2024 está publicada no DOU e no Portal Cofen; 2.6.34 - Ofício Circular Nº 0123/2024/COFEN. Corens - Informa que a Decisão Cofen nº 124-2024 está publicada no DOU e no Portal Cofen; 2.6.35 - Ofício Circular Nº 2294/2024/COFEN. Coren-SC - Encaminha Decisão Cofen nº 142-2024 - Aprovação da Prestação de Contas Anual, exercício 2023. **3. Deliberações: 3.1 Afastamento temporário de Conselheiras:** A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo informou sobre a solicitação de afastamento temporário da Conselheira e Primeira-Secretária Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, no período de 22/07/2024 a 02/08/2024, para tratar de assuntos pessoais. Deferido. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo informou sobre a solicitação de afastamento temporário da Conselheira Marilene Cagol Salles, no período de 15/08/2024 a 31/10/2024, para concorrer nas próximas eleições municipais. Deferido. Às 11h34min foi feito recesso para almoço. Os trabalhos retornaram às 13h. **3.2 Análise da situação de excepcionalidade – Decisão 05/2023 –** A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo informou que recebeu solicitação de um empregado público/assessor do Coren-SC sobre alteração na forma do recebimento de diárias, passando a receber por cheque. Que a Decisão 05/2023 prevê o pagamento de verbas indenizatórias somente por depósito em conta corrente, não dispondo de formas alternativas para recebimento em casos de excepcionalidades. Desta forma, considerando não estar fixado formas alternativas de recebimento e por tratar-se de caso omisso, cabe ao Plenário analisar a solicitação e autorizar o pagamento de verbas indenizatórias – diárias – de forma alternativa (por cheque). A Conselheira Sandra Regina da Costa questiona se não precisamos de um parecer do DEJUR sobre essa forma de pagamento. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo informa que fez consulta à Dra. Lilian Benedet e ela indicou não haver problema. Sanadas as dúvidas, o pedido de excepcionalidade foi aprovado. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo sugere que esse item seja revisto pela Comissão que está revisando a Decisão 05/2023. **3.3 Correção da Ata 633 ROP – Item 2.11 – Suplementação Orçamentária – Semana de Enfermagem 2024 –** A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo informou que na 633ª ROP ficou registrado em ata que o valor da suplementação do Cofen para realização da Semana de Enfermagem 2024 seria de R$ 199.999,94. Porém, após análise, o Controlador do Cofen solicita correção deste valor. O valor correto da suplementação para realização da Semana de Enfermagem é de R$ 199.999,44. Sanadas as dúvidas, a correção na Ata da 633ª ROP foi aprovada. A empregada pública Dra. Lilian Farias Benedet entrou na reunião às 13h30min. **3.4 Apreciação do Parecer Conclusivo nº 020/2024** do Conselheiro Everley Hobold acerca do Processo Ético Nº 039-2021, tendo como Denunciante o Coren-SC "De Ofício" e Denunciado o TE H. A. Às 13h35min do dia quinze de julho de dois mil e vinte e quatro, a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo deu início à sessão, informando aos presentes que, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados e ao sigilo estabelecido nos arts. 23 e 24 da Res. Cofen n. 706/2022, não é permitido o uso de dispositivos eletrônicos ou de

outro meio de gravação audiovisual, devendo ser mantidos desligados os dispositivos. Informou, também, que não há autorização para veiculação ou divulgação de imagens ou áudios da sessão. A parte foi intimada em tempo hábil, não tendo comparecido. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo efetivou a conselheira Denise Thum no lugar da Conselheira Poliana Weber Fontana. A Presidente Maristela solicitou que os Conselheiros impedidos se manifestassem. Não havendo Conselheiros impedidos, passou a palavra ao Conselheiro Relator Everley Hobold, que procedeu à leitura do Parecer Conclusivo, que trata de suposta violação de sigilo de prontuário médico e infração aos Artigos 61 e 89 do Código de Ética de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017. Não tendo as partes e/ou procuradores presentes, solicitou ao Conselheiro Relator Conselheiro Everley Hobold que apresentasse suas conclusões e o voto. Diante da análise dos fatos e da legislação vigente, o Conselheiro Relator concluiu pela inexistência de infração aos arts. Artigos 61 e 89 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017, indicando a absolvição do TE H.A. e arquivamento. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo passou a palavra para o Plenário emitir os questionamentos ao Relator. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo questiona se o Plenário tinha ciência de que tanto familiar ou seu representante pode ter acesso ao prontuário eletrônico a qualquer momento, segundo o Conselho Federal de Medicina. A Dra. Lilian reforça que o dado é pessoal, somente podendo um terceiro ter acesso em caso de total incapacidade do paciente. O Conselheiro Wallace Fernando Cordeiro manifesta-se no sentido de que se faz necessário muito cuidado com esse tipo de informação e com o que é repassado ao familiar. O Conselheiro Tarcísio José da Silva acredita que precisamos nos ater ao que consta no processo. A Conselheira Sandra Regina da Costa acredita que precisamos nos deter ao parecer conclusivo, que trata de repasse de informação de paciente a terceiro. Que devemos analisar se o Código de Ética de Enfermagem foi infringido ou não. A Conselheira Denise Thum concorda com a Conselheira Sandra Regina da Costa, discordando do parecer apresentado e sugere voto divergente, indicando pela infração ao Art. 61 e Art. 89, com penalidade de advertência verbal. Colocado em votação a proposição do relator pela absolvição e a divergência, proposta pela Conselheira Denise Thum, de culpabilidade e aplicação da pena de advertência verbal por infração aos arts. 61 e 89 do CEPE. Iniciada a votação, acompanharam o Relator os Conselheiros: Tarcisio José da Silva e Wallace Fernando Cordeiro. Acompanharam o voto divergente: Presidente Maristela Assumpção de Azevedo, Sandra Regina da Costa, Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, Ana Cristina S. Hoffmann, Valdemira Santina Dagostin, Fernanda Antunes Luz, Henrique Manoel Alves, Ângelo Vidal Alves e Hanele Laske da Silva. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo informou que, por 10 votos a 3, entendeu o Plenário do Coren-SC que houve infração aos artigos 61 e 89 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017, fixando como penalidade advertência verbal ao denunciado TE H.A. A Conselheira Denise Thum, condutora do voto vencedor, fará a decisão. A parte receberá a intimação da presente decisão na forma adotada nos autos do processo ético, cabendo recurso ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da intimação. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo declarou encerrada a sessão, agradecendo aos presentes. **3.5 Apreciação do Parecer Conclusivo nº 019/2024** da Conselheira Tânia Silvana Schulz acerca do Processo Ético Nº 024-2021, tendo como Denunciante TE A. P. M. e Denunciada a Enf. J. Z. G. Às 14h19min do dia quinze de julho de dois mil e vinte e quatro, a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo deu início à sessão, informando aos presentes que, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados e ao sigilo

estabelecido nos arts. 23 e 24 da Res. Cofen n. 706/2022, não é permitido o uso de dispositivos eletrônicos ou de outro meio de gravação audiovisual, devendo ser mantidos desligados os dispositivos. Informou, também, que não há autorização para veiculação ou divulgação de imagens ou áudios da sessão. As partes foram intimadas em tempo hábil, não tendo comparecido. A Presidente Maristela solicitou que os Conselheiros impedidos se manifestassem. Não havendo Conselheiros impedidos, passou a palavra a Conselheira Relatora Tânia Silvana Schulz, que procedeu à leitura do Parecer Conclusivo, que trata de suposto comportamento inadequado e infração aos Artigos 51, 59, 62, 78 e 80 Código de Ética de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017. Não tendo as partes e/ou procuradores presentes, a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou à Conselheira Relatora Tânia Silvana Schulz que apresentasse suas conclusões e o voto. Diante da análise dos fatos e da legislação vigente, a Conselheira Relatora concluiu pela inexistência de infração aos arts. 51, 59, 62, 78 e 80 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017, indicando a absolvição da denunciada e o arquivamento do processo. Aberta a discussão, a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo questiona sobre como não haver conhecimento sobre a responsabilidade do enfermeiro, como alegado no processo. A Conselheira Tânia informa que isso foi relatado por outra pessoa, que era testemunha no caso, que foi quem ministrou o medicamento. A Conselheira Denise Thum afirma que quem cometeu o erro foi uma terceira pessoa, que não foi denunciada. Acredita que devemos abrir um novo processo, por ela ser ré confessa. A Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues reforça que o erro foi cometido por outra pessoa, e não pela denunciada. Questionou o que deveria ter sido feito pela Comissão de Instrução ao ficar sabendo do envolvimento de outra pessoa. A Dra. Lilian Benedet explica que a Presidência poderia ter sido informada, para instaurar processo “de ofício”. A Conselheira Sandra Regina da Costa questiona sobre a troca de tubos de exames. A Conselheira Tânia Silvana Schulz informou que o médico informou não ter havido troca de exames. A Conselheira Poliana Weber Fontana reforça a dúvida sobre a troca de exames indicada no processo e que entende não haver nada contra a denunciada. Sugere que seja feita abertura de processo “de ofício” contra a terceira profissional, que preparou e aplicou a medicação e considerando que a mesma relatou e confessou este fato em depoimento a Comissão de Instrução. O Conselheiro Henrique Manoel Alves questiona como essa confissão não foi vista pela Comissão de Instrução. A Conselheira Tânia Silvana Shulz informa que no processo consta que a Comissão de Instrução convocou a denunciante para esclarecimentos, mas ela não compareceu. Para elucidar, a Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues procedeu à leitura da denúncia recebida. A Conselheira Sandra Regina da Costa informa que não localizou registro do médico ter sido ouvido como testemunha, sobre a troca dos exames. O Conselheiro Wallace Fernando Cordeiro afirma que devemos considerar o que foi apresentado contra a denunciada. O Conselheiro Tarcisio José da Silva afirma estar confuso pois as testemunhas não estão corretamente indicadas de sua função no processo. A Conselheira Valdemira Santina Dagostin questionou como fica essa questão da denunciante não ter comparecido quando chamada. A Dra. Lilian Benedet explica que ela não é obrigada a comparecer, por ser parte do processo e que isso é uma previsão do próprio Código de Processo Ético. A Conselheira Poliana Weber Fontana acredita que não podemos deixar de olhar as questões apresentadas, para fundamentar o voto. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo acredita ter havido um desencontro nas informações deste processo. O Conselheiro Henrique Manoel Alves afirma que precisamos agir de acordo com o Código de Ética de Enfermagem. Diante das discussões, a Dra.

Lilian Benedet explica que o Código de Processo prevê três possibilidades de encaminhamentos a um processo em julgamento: esclarecer as dúvidas e votar; algum dos conselheiros pode pedir vistas para melhor análise; ou algum dos conselheiros pode requerer a conversão do julgamento em diligência, para melhor instrução, solicitando maiores esclarecimentos à Comissão de Instrução. Nesse último caso, deve ser indicado pelo Plenário quais dúvidas precisam ser sanadas. O Conselheiro Tarcísio José da Silva manifesta-se dizendo que não vê motivo para suspensão do julgamento, pois já que está provado de que a denunciada não tem culpa. A Conselheira Valdemira Santina Dagostin acredita que deva ser pontuado para Comissão de Instrução pontos a serem melhorados e ajustados, como forma pedagógica. A Conselheira Gleide Nara de Amorim acredita que, por não termos provas contra a denunciada, ela é inocente. Que em relação à Comissão de Instrução, podemos ver formas educativas para alertar sobre essa situação, para que não ocorra novamente. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo pondera que não temos provas contra a denunciada. Questionou aos presentes se desejam converter em diligência. Não havendo manifestação, iniciou a votação. Votaram com a Relatora: Presidente Maristela Assumpção de Azevedo, Sandra Regina da Costa, Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, Ana Cristina Hoffmann, Valdemira Santina Dagostin, Everley Hobold, Poliana Weber Fontana, Fernanda Antunes Luz, Henrique Manoel Alves, Ângelo Vidal Alves, Hanele Laske da Silva e Wallace Fernando Cordeiro. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo informou que, por unanimidade, entendeu o Plenário do Coren-SC que não houve infração aos arts. 51, 59, 62, 78 e 80 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017, indicando a absolvição da denunciada e o arquivamento. As partes receberão a intimação da presente decisão na forma adotada nos autos do processo ético, cabendo recurso ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da intimação. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo declarou encerrada a sessão, agradecendo aos presentes. **3.6 Apreciação de Parecer Administrativo 022/2024** da Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues acerca da solicitação de desagravo público por parte de Enf. S. R. F. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou à Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues que procedesse à leitura do Parecer de desagravo público, solicitado pela Enf. S. R. F. A em desfavor da paciente A. M. C. M. Após análise da documentação apresentada e considerando a Resolução COFEN nº 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público, é de parecer pela não admissibilidade e conseqüente arquivamento do pedido de desagravo público solicitado pela Enf. S. R. F. Em votação, acompanharam relatora: Presidente Maristela Assumpção de Azevedo, Sandra Regina da Costa, Ana Cristina Hoffmann, Valdemira Santina Dagostin, Everley Hobold, Poliana Weber Fontana, Fernanda Antunes Luz, Henrique Manoel Alves, Ângelo Vidal Alves, Hanele Laske da Silva e Wallace Fernando Cordeiro. O parecer da Relatora foi aprovado por unanimidade. **3.7 Regimento interno das Câmaras de Ética -** A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo passou a palavra para Dra. Lilian Benedet que informou que, conforme previsto na Decisão Coren/SC n.º 004/2024, o funcionamento das Câmaras de Ética deve ser regulado por Regimento Interno próprio. A Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues iniciou a leitura da minuta da decisão que trata do Regimento Interno das Câmaras de Ética do Coren-SC, abrindo para sugestões/discussões. O Conselheiro Tarcisio José da Silva questiona no Art. 8º sobre a composição mínima, para ser iniciada a reunião da Câmara de Ética. A Conselheira Sandra Regina da Costa explicou que caso não esteja presente o membro efetivo, um dos suplentes será efetivado para votação. O Conselheiro Tarcísio José da Silva questionou sobre o

Artigo 12, parágrafo segundo, onde fala em registro do voto vencido. A Dra. Lilian informa que mesmo sendo voto divergente, deverá ficar registrado em ata. A Conselheira Gleide Nara de Amorim questiona no Art. 5 qual a questão do prazo a ser concedido ao denunciante para aditamento da denúncia. A Dra. Lilian Benedet relembra que o aditamento é quando a denúncia está deficiente a ponto de comprometer a compreensão em relação aos fatos denunciados e as provas trazidas e o prazo é de 10(dez) dias. O Conselheiro Tarcísio José da Silva questiona sobre o prazo para despacho, se é em dias úteis ou dias corridos. A Dra. Lilian Benedet informa que são dias corridos. Salienta, porém, que tem que ser verificado qual a data que foi emitida, pelo setor de processos éticos, para a parte a solicitação. Em relação a isso, a Dra. Lilian Benedet encaminhará o material fornecido na capacitação de fevereiro de 2024, para relembrar aos Conselheiros dos prazos descritos na Res. Cofen n.º 706/2022. A Conselheira Denise Thum parabeniza as Coordenadoras e Assessora Jurídica envolvidas na elaboração do Regimento Interno. A Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues informa que este documento foi construído a partir de uma minuta previamente elaborada pela Dra. Lilian F. Benedet. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo parabenizou o trabalho realizado e pela condução do trabalho nas Câmaras de Ética. Em votação, o Regimento Interno das Comissões de Ética e a minuta da Decisão foram aprovados. A Dra. Lilian Benedet se ausentou da reunião às 16h50mim. **3.8 Indicação de Conselheira Suplente** – A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo relembrou aos presentes que na 633. ROP (março de 2023), **a** Conselheira Eleita para Gestão 2024-2026 TE Tainara Jeremias renunciou ao cargo, por motivos pessoais, tendo sido declarada a vacância da vaga de Conselheiro Suplente do Quadro II e III. Como solicitado naquela reunião, foi feita indicação de nova candidata para o Cargo da Região do Sul do Estado. Após análise da documentação encaminhada e parecer do DEJUR, a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo indica a TE Silvia Cristina Machado, Coren/SC n.º 550916-TE, para ocupar o cargo de Conselheira Suplente do Quadro II e III deste Regional. Após deliberação, a indicação da TE Silvia Cristina Machado, Coren/SC n.º 550916-TE para ocupar o cargo de Conselheira Suplente do Quadro II e III foi aprovado por unanimidade, devendo a indicação ser encaminhada ao Cofen, para homologação e posterior agendamento da Posse. **3.9 Apreciação do Parecer Administrativo n. 021/2024** do Conselheiro Everley Hobold, acerca da prescrição de débitos por parte da Enf. J. A. S. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou que o Conselheiro Everely Hobold procedesse à leitura do parecer que trata prescrição de débitos relativos ao exercício de 2012 até 2018, solicitado pela Enf. J. A. S. O Conselheiro Everely Hobold procedeu à análise do requerimento feito pelas advogadas da profissional Enf. J. A. S., que solicitam a prescrição das anuidades de 2012 a 2018. Após análise e considerando os pareceres emitidos pelo DEJUR e Controladoria Geral do Coren-SC, é de parecer pelo indeferimento da solicitação de prescrição das anuidades relativas ao exercício de 2012 até 2018, já que o pedido da profissional é contrário às leis vigentes e ao entendimento jurisprudencial. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo agradeceu ao Conselheiro e abriu para manifestação. Não havendo manifestação, deu início a votação. Acompanharam o voto do Relator os Conselheiros: Presidente Maristela Assumpção de Azevedo, Sandra Regina da Costa, Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, Ana Cristina Hoffmann, Poliana Weber Fontana, Tarcisio José da Silva, Valdemira Santina Dagostin, Henrique Manoel Alves, Hanele Laske da Silva, Fernanda Antunes Luz, Ângelo Vidal Alves e Wallace Fernando Cordeiro. Aprovado**. 3.10 CEC - Parecer relativo ao processo eleitoral das Comissões de Ética de Enfermagem de instituições com serviços de Enfermagem de Santa**

Catarina. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou que a Conselheira Poliana Weber Fontana procedesse à leitura do Parecer elaborado pela CEC referente ao processo eleitoral das Comissões de Ética de Enfermagem de Instituições com serviços de Enfermagem de Santa Catarina, aprovados na 210ª Reunião da Comissão de Ética do Coren-SC, realizada no dia 02 de julho de 2024. A CEC é de parecer favorável à aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem das seguintes instituições situadas no Estado de Santa Catarina: São Camilo Hospital São Brás, situado no município de Porto União-SC (Parecer 010/2024); Hospital Dom Joaquim, situado no município de Sombrio-SC (Parecer 039/2024); Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro situado no município de Gaspar-SC (Parecer 041/2024); Secretaria Municipal de Saúde situada no município de São Francisco do Sul-SC (Parecer 042/2024); Hospital São Marcos - Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, situado no município de Nova Veneza-SC (Parecer 045/2024); e Unimed Tubarão Cooperativa de Trabalho Médico da Região, situada no município de Tubarão-SC (Parecer 051/2024). Em votação, o parecer apresentado foi aprovado por unanimidade. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo parabenizou o trabalho feito pela CEC e sugere que seja pensado em formas de acompanhamento das Comissões de Ética de Enfermagem do Estado. **3.11 CEC - Parecer relativo ao Regimento Interno de Comissões de Ética de Enfermagem de instituições com serviços de Enfermagem de Santa Catarina.** A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou que a Conselheira Denise Thum procedesse à leitura do Parecer elaborado pela CEC referente ao Regimento Interno das Comissões de Ética de Enfermagem de Instituições com serviços de Enfermagem de Santa Catarina, aprovados na 210ª Reunião da Comissão de Ética do Coren-SC, realizada no dia 02 de julho de 2024. A CEC é de parecer favorável à aprovação dos Regimentos Internos das Comissões de Ética de Enfermagem das seguintes instituições situadas no Estado de Santa Catarina: Fundação Pró Rim do Município de Joinville-SC (Parecer 040/2024); Secretaria Municipal de Saúde do Município de Concórdia-SC (Parecer 043/2024); Hospital São José do Município de Joinville-SC (Parecer 044/2024); Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bombinhas-SC (Parecer 046/2024); Centro Hospitalar Unimed do Município de Joinville-SC (Parecer 047/2024); Imigrante Hospital e Maternidade Vale Europeu Hospitalar S.A, do Município de Brusque-SC (Parecer 048/2024); Fundação Hospitalar Três Barras do Município de Três Barras-SC (Parecer 049/2024); Hospital Unimed, do Município de Chapecó-SC (Parecer 050/2024); e Hospital Salvatoriano Divino Salvador, do Município de Videira-SC (Parecer 052/2024). Em votação, o parecer apresentado foi aprovado por unanimidade. A reunião foi encerrada às 18 horas. Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, no Auditório do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, situado na Avenida Mauro Ramos, 224 - Ático - Centro, Florianópolis/SC, reuniu-se o Plenário deste Conselho na modalidade presencial. Contou com a participação dos **Conselheiros Titulares**: Enf. Maristela Assumpção de Azevedo – Presidente, Enf. Sandra Regina da Costa – Vice-Presidente, Enf. Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues - Primeira Secretária, Enf. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann – Segunda-Secretária, TE Fernanda Antunes Luz - Primeira Tesoureira, TE Henrique Manoel Alves – Segundo Tesoureiro, Enf. Tarcísio José da Silva, Enf. Poliana Weber Fontana, Enf. Valdemira Santina Dagostin, TE Hanele Laske da Silva, TE Ângelo Vidal Alves e dos **Conselheiros Suplentes**: Enf. Denise Thum e TE Gleide Nara de Amorim. **Verificação de quórum:** Após verificação do quórum regimental a

Presidente iniciou a sessão. Os empregados públicos Aline Renilda dos Santos Aguiar e Michel de Castro Andrade e os Assessores Marlete B. Borges e Fernando Souza Dutra entraram na reunião às 08h30min. **3.12 Atualização/alteração do Plano de Contratações Anual –** A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo passou a palavra para empregada pública Aline Aguiar, para apresentação do tema, que iniciou informado que temos 24 contratações previstas para o ano de 2024. Mas que temos agora uma contratação em caráter de excepcionalidade, que é a contratação de empresa para organizar o Encontro Estadual de Comissões de Ética de Enfermagem de SC. O valor total estimado é de R$ 355.000,00. A Conselheira Valdemira Santina Dagostin informou que este evento faz parte do Projeto enviado ao Cofen. A Superintendente Marlete B. Borges informou que o projeto ao Cofen foi enviado na semana passada, no valor de R$ 290.000,00. A Conselheira Tânia S. Schulz entrou na reunião às 08h38min. A Conselheira Gleide Nara de Amorim questiona se o valor para o Encontro foi orçado pelo número de pessoas. A Superintendente Marlete B. Borges informou que sim, que foi estimado em 265 pessoas. O Conselheiro Everley Hobold entrou na reunião às 08h40min. A empregada pública Aline Aguiar informou que será feita licitação para contratação da empresa para organizar e realizar o evento. Após discussão, foi iniciada a votação sendo de parecer favorável a aprovação os Conselheiros: Presidente Maristela Assumpção de Azevedo, Sandra Regina da Costa, Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, Ana Cristina Hoffmann, Poliana Weber Fontana, Everley Hobold, Angelo Vidal Alves, Valdemira Santina Dagostin, Tarcísio José da Silva, Gleide Nara de Amorin, Hanele Laske da Silva, Fernanda Antunes Luz e Henrique Manoel Alves. Aprovado. **3.13 Prestação de contas do Segundo Trimestre de 2024 -** O empregado público, Contador Michel de Castro Andrade apresentou a síntese dos números relativos aos Demonstrativos Contábeis do 2º trimestre de 2024 (janeiro a junho). O Conselheiro Wallace Fernando Cordeiro entrou na reunião às 09h. O empregado público Michel de Andrade apresentou o valor do orçamento original, aprovado pelo Cofen, por item de rubrica, iniciando pela "Receita". Que tivemos duas suplementações em decorrência de Projetos aprovados pelo Cofen – Semana de Enfermagem e Encontros de Responsáveis Técnicos (RTs), apesar do valor do Encontro de RTs ainda não ter sido contabilizado no período. Que o valor total do orçamento anual no período é de R$ 22.699.999,94. Que de janeiro a junho deste ano tivemos arrecadação de 72% do valor previsto. No mesmo período de 2023 foi arrecadado 64%. Destaca que tivemos um aumento considerável na arrecadação com a multa eleitoral de 2020 (3600 profissionais foram notificados). Que o rendimento da aplicação está um pouco baixo, mas ainda dentro do esperado. Passou a apresentar as "Despesas" de 2024 informando que que o valor efetivamente pago até o momento é de R$ 10.635.580,00 que representa 47,01% do orçamento previsto para o ano. Apresentou as rubricas previstas, uma a uma. Destacou que os gastos estão sendo realizados dentro do esperado, mas que precisamos fazer ajustes no orçamento previsto, através de suplementação. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo informou que as "despesas" que necessitam de aporte de recursos são um reflexo da participação do Coren-SC nas diversas regiões, já que estamos mais presentes nas atividades no Estado, devido também ao aumento no numero de Conselheiros, sendo que estes tem feito um esforço grande no sentido de participar. Que temos atendido todos os pedidos de agenda recebidos, com participação da Diretoria, Conselheiros, Fiscais e outros representantes do Regional. Em relação à publicidade e divulgação, Conselheira Valdemira Santina Dagostin acredita que precisamos divulgar mais o nosso Regional. A Conselheira Sandra Regina da Costa pondera que precisamos compreender a situação atual da nossa Área de Comunicação, pois temos somente dois

assessores, que respondem por todas as atividades, inclusive pelos vários eventos programados. A Presidente solicita que esse ponto seja retomado posteriormente. O Contador Michel de Castro Andrade continuou apresentando e detalhando os itens de despesas. Relatou que tanto as receitas quanto as despesas estão seguindo o fluxo previsto. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo agradeceu ao trabalho quem vem sendo realizado pelos empregados públicos e assessores. Agradeceu também o empenho dos Conselheiros no atendimento das diversas solicitações feitas para representar nosso Regional, nas mais variadas atividades. A Conselheira Sandra Regina da Costa enfatiza o agradecimento aos empregados públicos e assessores do Coren-SC pela condução das diversas atividades. O Conselheiro Henrique Manoel Alves agradece pela forma de apresentação, que torna leve e fácil a compreensão dos Conselheiros. A Empregada pública Aline de Aguiar relembrou sobre a Auditoria recente realizada pelo Cofen, que tem em seu quadro auditores extremamente criteriosos e que em função do trabalho minucioso realizado por eles, passamos a ser referência no Sistema. E que passamos a ser referência no Sistema Cofen, recebendo consultas semanais de outros Regionais sobre como proceder nas mais diversas situações. A Superintendente Marlete B. Borges apresentou o Parecer 04/2024 do Escritório de Gestão da Integridade com o relato de que foi realizada a análise da conformidade das contas do segundo trimestre de 2024 do Coren-SC. Apresentou os pontos que foram analisados, estando todos em conformidade, demonstrando fidedignidade no cumprimento das normas que regem a matéria, zelo, eficiência e eficácia na gestão orçamentária, financeira e patrimonial deste Regional. O Controlador Fernando S. Dutra apresentou sua análise sobre a prestação de contas do segundo trimestre de 2024, informando que o comparativo é feito em relação ao mesmo período do ano anterior. O ativo não circulante teve uma redução aproximada de (-) 4,65% em relação ao mesmo período de 2023 e o patrimônio líquido cresceu aproximadamente 13% no mesmo período de 2024 em relação a 2023. Da receita corrente prevista, foi arrecadado 73,66% do total previsto para o exercício. No mesmo período do exercício anterior o percentual foi de 64,59%, ou seja, houve uma variação positiva em relação à meta do exercício anterior de 11,43%. Sugere que sejam julgadas regulares as contas deste Regional relativa ao segundo trimestre de 2024, em observância da legislação reguladora e dos procedimentos inerentes à elaboração e execução orçamentária, à administração financeira e patrimonial, conforme definidos na Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, - Lei Complementar n.º 101/2000, e suas alterações posteriores. Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para manutenção da regularização da cobrança da dívida ativa e que o déficit financeiro e orçamentário seja monitorado, para equilíbrio entre receita e despesa. A Conselheira Sandra Regina da Costa questionou como está a cobrança da dívida ativa. A Superintendente Marlete B. Borges informou que já foram feitos os primeiros testes para cobrança da dívida ativa, para emissão do boleto pelos Correios, com Aviso de Recebimento - AR. Que o previsto é de notificar aproximadamente 18 mil profissionais. Que o custo de despesa de correios para envio dessa cobrança é de aproximadamente R$ 400.000,00 mas que essa ação precisa ser feita, para não configurar renúncia de receita. Sanadas as dúvidas, foi iniciada a votação. São favoráveis a aprovação da prestação de contas do segundo trimestre de 2024 os Conselheiros: Presidente Maristela Assumpção de Azevedo, Sandra Regina da Costa, Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann, Poliana Weber Fontana, Valdemira Santina Dagostin, Tarcisio José da Silva, Everley Hobold, Henrique Manoel Alves, Fernanda Antunes Luz, Ângelo Vidal Alves, Hanele Laske da Silva e Wallace Fernando Cordeiro. A prestação de contas do segundo trimestre de 2024 foi aprovada por

unanimidade. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo agradeceu as apresentações feitas. Às 12 horas foi feito recesso para almoço. Os trabalhos retornaram às 13h15min. **3.14 Suplementação do Orçamento 2024 -** A Superintendente Marlete B. Borges relembrou que suplementar implica no aumento do orçamento previamente aprovado e que o processo de suplementação requer além da aprovação do Plenário do Coren-SC, a homologação do Cofen e que para esta suplementação a proposta é utilizar o superávit de exercícios anteriores. Lembrou que no ano passado foi necessário fazer corte nas despesas, para fechamento do orçamento. Por isso, neste momento é necessário fazer suplementação de recurso em alguns itens de despesa. Os itens a serem suplementados são: diárias; despesas com correio; auxílio representação; jetons e contrapartida para projeto de aquisição da loja e sobreloja do prédio sede do Coren-SC. O valor total a ser suplementado é de R$ 3.080.000,00 sendo: R$ 1.800.000,00 de contrapartida para compor o projeto de compra da loja/sobreloja; diárias: R$ 290.000,00; Auxílio representação: R$ 200.000,00; Jetons e Gratificações a Conselheiros: R$ 90.000,00; Correspondências e cobranças: R$ 680.000,00; e Aparelhos e utensílios domésticos: R$ 20.000,00. Desse valor de correios, é necessária a definição do Plenário sobre o envio (ou não) dos boletos das anuidades do próximo ano pelo correio. Caso seja decidido envio de forma online, teremos uma economia de aproximadamente R$ 140.000,00. Mas que precisaremos de recursos para envio das notificações das cobranças da dívida ativa, com AR. Salientou que não temos obrigação de gastar o valor suplementado. Será gasto conforme as necessidades de atividades realizados pelo Coren-SC, se necessário. Presidente Maristela Assumpção de Azevedo afirma que esse valor é necessário para continuação das atividades previstas e que para aquisição da loja e sobreloja do prédio precisamos apresentar contrapartida ao Cofen. Sanadas as dúvidas, a suplementação do Orçamento foi aprovada pelos seguintes Conselheiros: Presidente Maristela Assumpção de Azevedo, Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, Ana Cristina Hoffmann, Valdemira Santina Dagostin, Poliana Weber Fontana, Everley Hobold, Denise Thum no lugar do Conselheiro Tarcísio José da Silva, Henrique Manoel Alves, Hanee Laske da Silva, Fernanda Antunes Luz, Wallace Fernando Cordeiro e Gleide Nara de Amorim no lugar do Conselheiro Angelo Vidal Alves. Aprovada por unanimidade. A Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues sugere a criação de um grupo de trabalho para planejamento da transição e envio dos boletos de forma online. **3.15 Plano de Trabalho da Superintendência para 2024 -** A Superintendente Marlete B. Borges fez apresentação das principais atividades realizadas pela Superintendência no primeiro semestre de 2024. Apresentou os principais resultados alcançados, a saber: Assessoramento à Presidência; Assessoramento às demandas dos Conselheiros; Coordenação dos Departamentos vinculados a Superintendência (Depa, Dric, Defis, DTI, Secretaria Geral, Cedoc e Ascom); Reuniões com os Assessores; atividades junto à Ouvidoria; Análise das remissões/isenções de anuidade por doença; Suporte ao Plenário (participação em ROPs, apresentação de pontos específicos, elaboração de minutas de decisões e instruções normativas, calendário da Semana de Enfermagem, entre outros); Acompanhamento ao orçamento 2024 (reuniões para acompanhamento e alinhamento dos gastos e receitas para apresentação a Diretoria); geração da multa eleitoral de 2020; Projetos: elaborados e enviados ao Cofen os Projetos para a Semana de Enfermagem e Encontros Regionais e Estadual de RTs, ambos foram aprovados e já estão em execução. Suporte ao GT de Empreendedorismo na parceria com o Sebrae. Resposta de diligências a prestação de contas dos Projetos da Semana de Enfermagem e 2º Conferência de Enfermagem, ambos do ano de 2022. Conclusão e envio ao Cofen, no início de julho, do Projeto para realização do Encontro Estadual de

Comissões de Ética; Prestações de Contas Anual e trimestrais; Planejamento Estratégico. Apresentou também mo planejamento para 2024/2: DEPA: Início da reforma do 6º andar e ático (fiscal de contrato); Revisão do Plano de Cargos e Remunerações (PCR); Revisão da ferramenta de avaliação e desempenho previsto no PCR (membro); DRIC: Planejamento para atualizar cerca de 56 mil cadastros com problemas de migração e convocação dos quase 18 mil profissionais para renovar carteira ou sem (pandemia); Participação em Grupos de Trabalho: Elaboração do PPA da Gestão 2024/2026 (prazo para Cofen até 31/08) (membro), Comissão de Avaliação de Documentos (CPAD) (Coordenação), Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (membro convidado), Revisão da Decisão de Verbas Indenizatórias (Coordenação), Revisão do Programa Primeira Inscrição PPI (membro); DTI: Apoio na implementação do novo site, suporte na elaboração dos ETPs da telefonia e chat boot, reuniões de alinhamentos nas configurações do Agiliza (módulos verbas indenizatórias, processos administrativos e planejamento estratégico); Suporte na realização da Reunião de Plenária do Cofen no mês de agosto; Coordenação na construção do orçamento programa 2025 para envio ao Cofen até 31/10; Elaboração e envio ao Cofen até metade de outubro de 2024 dos seguintes Projetos: Aquisição da loja e sobre loja, ampliando a Sede Administrativa do Coren-SC, Semana de Enfermagem 2025, I Seminário Iberoamericano de Empreendedorismo na Enfermagem, Processo de Enfermagem, Liderança em Enfermagem, Coren Mais Perto, Protocolos de Enfermagem, Programa de Educação Permanente do Coren-SC (NEP) e Simpósio de Urgência e Emergência; Prestação de Contas do Projeto da Semana de Enfermagem (setembro); Prestação de Contas do Projeto dos encontros de RT (novembro); Publicação no Portal Transparência as Prestações de Contas Trimestrais; Realizar reuniões mensais com assessores; Revisão do Portal Transparência (ação conjunta coma Comissão da LAI e DPO da LGPD); Encaminhar aos setores as orientações e prazos para as informações que comporão a Prestação de Contas 2024. A Conselheira Denise Thum informa que está verificando a implementação do GT de Saúde Mental e gostaria que no próximo ano fosse realizado um evento com o tema. Superintendente Marlete B. Borges sugere que o tema Saúde Mental seja incluído como atividade da Semana de Enfermagem. Presidente Maristela informou que conversou com Dra Lilian Benedet e empregada pública Juliane Guerra e ficou acordado que, a partir de 01/09/2024, os processos éticos serão totalmente online, via Agiliza. **3.16 Remissões/isenções de anuidade por doença** - A Superintendente Marlete Barbosa Borges apresentou ao Plenário o consolidado das solicitações recebidas pelo Regional, indicando que todos os pedidos possuem laudo oficial: a) Parecer Remissão de Crédito nº 022/2024, CPF xxx.261.979-xx, com situação ativa, com CID H52.2. Perda do objeto. Anuidade 2024 paga; b) Parecer Isenção de Crédito nº 023/2024, CPF xxx.177.079-xx, com situação ativa, que apresentou Laudo para CID 43, desde 2021. O débito no valor de R$ 418,37 é referente a 2024; c) Parecer Isenção de Crédito nº 024/2024, CPF xxx.170.889-xx, com situação ativa, que apresentou atestado médico para CID C73, desde 27/11/2023. Perda do objeto. Anuidade 2024 paga; d) Parecer Isenção de Crédito nº 025/2024, CPF xxx.861.839-xx, com situação ativa, que apresentou atestado médico para CID M45, desde 16/10/2023. O débito no valor de R$ 418,37 é referente ao ano de 2024; e) Parecer Isenção de Crédito nº 027/2024, CPF xxx.107.669-xx, com situação inativa, que apresentou Laudo para CID I64, desde 11/04/2022. O débito no valor de R$ 319,88 é referente ao ano de 2023. Protocolo ocorreu após publicação da Resolução Cofen nº 749/2024 que estabelece que a isenção ocorrerá a partir da data do protocolo do requerimento no Coren; f) Parecer Isenção de Crédito nº 028/2024, CPF xxx.951.529-xx, com situação ativa, que

apresentou Laudo para CID C50, desde 11/2022. O débito no valor de R$ 287,65 é referente ao ano de 2024; g) Parecer Isenção de Crédito nº 030/2024, CPF xxx.213.579-xx, com situação ativa, que apresentou Laudo para CID C50.9, desde 11/2022. O débito no valor de R$ 418,37 é referente ao ano de 2024; h) Parecer Isenção de Crédito nº 031/2024, CPF xxx.429.109-xx, com situação ativa, que apresentou atestado para CID Z75.4, desde 06/2023. O débito no valor de R$ 287,65 é referente ao ano de 2024; i) Parecer Isenção de Crédito nº 033/2024, CPF xxx.037.466-xx, com situação ativa, que apresentou declaração para CID N18, desde 11/2020 (já teve remissão para 2022 e 2023). O débito no valor de R$ 287,65 é referente ao ano de 2024; j) Parecer Isenção de Crédito nº 034/2024, CPF xxx.875.407-xx, com situação ativa, que apresentou atestado para CID C50, desde 07/2020 (possui débito desde 2020). O débito no valor de R$ 237,57 é referente ao ano de 2024; k) Parecer Isenção de Crédito nº 035/2024, CPF xxx.171.950-xx, com situação ativa, que apresentou Laudo CID G.35, desde 01/2017. O débito no valor de R$ 418,37 é referente ao ano de 2024; l) Parecer Isenção de Crédito nº 036/2024, CPF xxx.266.979-xx, com situação ativa, que apresentou atestado para CID G90, desde 11/2021 (possui débito de 2022 a 2024). A doença não está elencada no rol da Portaria da Receita Federal (Resolução Cofen 749/2024). O Conselheiro Wallace Fernando Cordeiro questionou desde quando temos esses dados, pois com isso poderíamos fazer um bom estudo sobre as patologias que mais atingem os profissionais. A Superintendente Marlete B. Borges informou que faz isso desde 2015 e que a maior incidência é neoplasia da mama e de ovário. Sanadas as dúvidas, a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo iniciou a votação. Foram favoráveis as isenções de anuidade por doença os Conselheiros: Presidente Maristela Assumpção de Azevedo, Sandra Regina da Costa, Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, Ana Cristina Hoffmann, Tarcísio José da Silva, Valdemira Santina Dagostin, Poliana Weber Fontoura, Everley Hobold, Henrique Manoel Alves, Hanele Laske da Silva, Fernanda Antunes Luz, Ângelo Vidal Alves e Wallace Fernando Cordeiro. Aprovado. **3.17 Instrução Normativa do Prêmio Enfermeiro Empreendedor –** A Conselheira Sandra Regina da Costa informou que durante o 2º *Meeting* de Empreendedorismo será concedido o Prêmio Enfermeiro Empreendedor. Que se faz necessário aprovar critérios para a concessão deste Prêmio. Apresentou a minuta da Instrução Normativa, que dispõe sobre os critérios para a concessão do Prêmio Enfermeiro Empreendedor 2024 e dá outras providências. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo questiona sobre a indicação de somente Enfermeiros para o Prêmio. A Conselheira Sandra Regina da Costa informou que o deliberado pela Comissão, por ser o primeiro ano, será concedido para um Enfermeiro. Que para as edições futuras, serão incluídas as demais categorias da Enfermagem. A Conselheira Valdemira Santina Dagostin questionou sobre a autoindicação para o Prêmio. A Conselheira Sandra Regina da Costa informou que são profissionais empreendedores, não tendo necessariamente vínculo com alguma instituição. Que para indicação, o profissional responderá a vários quesitos, que serão pontuados pela Comissão. Apresentou os itens a serem avaliados para concessão do Prêmio, com a devida pontuação. O Conselheiro Wallace Fernando Cordeiro afirma que é um Prêmio importante, mas que precisamos todos fazer a divulgação e ter a informação correta para divulgação. O Conselheiro Tarcísio José da Silva sugere que o critério de desempate seja maior tempo de atuação na área. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo acredita que poderemos ter várias contestações, devido a subjetividade da avaliação. A Conselheira Sandra Regina da Costa acredita que todas as colocações são válidas, mas que precisamos dar andamento na aprovação. Acredita que o critério “tempo” não deva considerado como critério de desempate. Sugere que em caso de empate

seja considerada a maior nota no critério Inovação. Após esclarecimentos, a Instrução Normativa foi aprovada. **3.18 Apresentação do impacto da decisão do combustível:** O Conselheiro Tarcísio José da Silva iniciou apresentando o estudo de impacto da decisão do combustível, conforme deliberado na 636ª ROP. A Superintendente Marlete B. Borges relembrou que a atualização desta decisão surgiu a partir da constatação de que estávamos pagando em duplicidade a diária e a verba de combustível. A Conselheira Sandra Regina da Costa relembrou que na 636ª ROP, realizada em Criciúma, foi aprovado que o valor máximo concedido seria o da passagem terrestre, referente ao mesmo trecho solicitado. Que como alguns Conselheiros afirmaram que esse valor não cobriria os gastos necessários, foi dado encaminhamento para apresentação de análise de impacto. O Conselheiro Tarcísio José da Silva solicita que a Decisão aprovada seja revista, considerando que o valor atual não cobre os gastos para deslocamento. Deu sequência a apresentação sobre os dados apresentados, baseados nos dados encaminhados pela Superintendente. O comparativo foi feito com base nos dados do mês de maio de 2024. A economia é de aproximadamente R$ 1.300,00 por mês, considerando somente as ROPs. Conclui que não verifica nenhuma economia em diminuir o valor do auxílio combustível, considerando o valor das diárias e jetons pagas por outros Corens. O Conselheiro Wallace Fernando Cordeiro informa que analisou a decisão anterior e atual e que o problema era o deslocamento dentro das cidades. Que isso deveria ser corrigido na nova decisão, mas que acabou alterando a questão do valor máximo do reembolso a ser feito. Que da forma atual, teremos que ter diárias com valor elevado, para compensação. A Conselheira Gleide Nara de Amorim acrescenta que para atividades de representação, em que o deslocamento deve ser feito de uma cidade a outra, o valor do reembolso do combustível será baixo e não compensará a participação nessas atividades. O Conselheiro Tarcísio José da Silva pondera que o valor previsto de R$ 1,30 para o combustível está defasado, pois não foi atualizado esse ano. Que existem outras formas de efetuar o cálculo para reembolso combustível. A Superintendente Marlete B. Borges informou que a regulação do valor do combustível é feita pela Agência Nacional do Petróleo. Na época que foi elaborada a Decisão anterior, o litro custava R$ 7,49. Que quando o valor foi diminuído para R$ 1,30 foi por que teve redução na Agência Nacional do Petróleo. Que precisamos levar em conta que está aumentando muito o número de colaboradores, que também utilizam o reembolso do combustível. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo informou que precisamos levar em conta os pedidos de todos os colaboradores que desempenham atividades para nosso Regional. Precisamos avaliar o orçamento para ver o que conseguimos atender. O Conselheiro Tarcísio José da Silva questiona se as ROPs não podem ser realizadas de forma *online*, pois os custos seriam menores. A Superintendente Marlete B. Borges informou que estamos reformulando nosso regramento, para contemplar as atividades remotas/híbridas. O Conselheiro Henrique Manoel Alves acredita ser pertinente a colocação feita pela Superintendente Marlete B. Borges sobre os usuários que utilizam o reembolso do combustível. Mas que devemos analisar a hierarquia das atividades. Questiona também se com atividades híbridas/online daremos conta das demandas/necessidades do Regional. O Conselheiro Tarcísio José da Silva acredita que poderia haver rodízio entre os Conselheiros que participariam de forma *online*. O Conselheiro Henrique Manoel Alves lembrou que durante a pandemia, quando era *online*, tivemos vários problemas com a conexão e com a gravação das reuniões. Que inclusive isso se repetiu recentemente, quando precisamos cancelar um julgamento, por problemas de conexão. A Conselheira Sandra Regina da Costa afirma que o valor das diárias conforme regimento pode ser revista anualmente no mês de fevereiro. Que precisamos

tratar aqui a questão do auxílio combustível. Que o que precisa ser discutido é que se o valor, atualmente cobre o gasto dos Conselheiros. A Superintendente Marlete B. Borges informou que essa decisão foi elaborada em parceria com todos os departamentos do Coren-SC. Solicita autorização para retomada da análise desta Decisão, para nova apresentação ao Plenário. O Conselheiro Tarcísio José da Silva sugere que seja feita diferenciação entre valores a serem pagos entre os diversos cargos. A Conselheira Poliana Weber Fontana informa que isso poderá impactar diretamente na participação das atividades de representação nas regiões. O Conselheiro Angelo Vidal Alves se ausentou da reunião às 16h55min. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo informou que nas ROPs da gestão 2018-2020 só participavam os Conselheiros efetivos, que eram em número menor. Que temos responsabilidades enquanto autarquia e que teremos que responder, caso esses pagamentos sejam considerados irregulares. Pondera que as Reuniões do Plenário devem ser presenciais. Que precisamos regulamentar as formas de reembolsos e pagamentos. Acredita que podemos fazer a releitura desta Decisão, como indicado pela Superintendente Marlete. Após discussão, foi deliberado que a Superintendente Marlete B. Borges conduzirá novo estudo sobre a Decisão juntamente com a Diretoria do Coren - SC, a ser apreciado na próxima ROP. **3.19 Câmara Técnica** – Parecer técnico: "*Gostaria de saber se o enfermeiro tem respaldo legal para inserção de implante de Testosterona com trocater. Sendo necessário incisão com bisturi para aplicação e após de 2 a 3 pontos de sutura para fechamento do plano*". A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou à Conselheira Sandra Regina da Costa que procedesse a leitura do parecer elaborado pela Câmara Técnica acerca do implante de testosterona com trocater, cuja solicitação foi recebida pela Ouvidoria do Coren-SC. Após análise, a Relatora designada é de parecer de que o enfermeiro não está habilitado a realizar o implante de testosterona com trocater, uma vez que não participa da decisão de prescrição e não assume o papel de acompanhamento pós-procedimento. Em votação, o parecer foi aprovado. **3.20 Câmara Técnica** – Parecer técnico: "Considerando o Parecer COREN/SC Nº 005/CT/2019 gostaria de questionar se para a prática de liberação miofascial (LM) com agulhamento seco (AS) é necessário a pós graduação em Acupuntura, ou se a prática já pode ser realizada mediante curso de capacitação/aperfeiçoamento". A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo solicitou que o Conselheiro Tarcísio José da Silva procedesse a leitura do parecer elaborado pela Câmara Técnica acerca da liberação miofacial com agulhamento a seco (Dry Needling), cuja solicitação foi recebida pela Ouvidoria do Coren-SC. Após análise, o parecer do Relator designado é de que o Enfermeiro, com formação mínima em massoterapia estabelecida pelo Resolução Cofen 739/2024, associada a formação específica de técnica de Dry Needling ou Agulhamento a Seco, está apto a realizar o procedimento. Já os profissionais de nível médio, tanto o técnico quanto o auxiliar de Enfermagem, desde que apresentem formação exigida pela Resolução 739/24 e formação específica em AS, e com a indicação, prescrição e supervisão realizada por Enfermeiro, também podem ofertar a LM com AS. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo questiona se existe regulação por parte do Cofen para esse assunto. A Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues tem dúvidas em relação ao formato do parecer apresentado, após análise de outros pareceres. Fica em dúvida também se é um parecer técnico ou uma resposta técnica. O Conselheiro Tarcísio José da Silva informou que é um questionamento feito tendo por base o parecer anterior. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo acredita que seja então uma resposta técnica. O Conselheiro Tarcísio José da Silva explica que o parecer anterior contém informações equivocadas. A Conselheira Poliana Weber Fontana informou que os pareceres que

aprovamos são acessados em várias regiões do Brasil e por esse motivo é de extrema importância a discussão conjunta e o entendimento do impacto do mesmo. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo afirma que, considerando a Resolução COFEN nº 739 de 05 de fevereiro de 2024 que normatiza a atuação da Enfermagem nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, conclui que seja da responsabilidade do Conselho Federal o posicionamento acerca do procedimento de LM com AS, pois existem outras bases legais que podem amparar este parecer. O Conselheiro Wallace acredita que temos que nos basear na legislação vigente e que o mais prudente é o envio ao Cofen, na forma de consulta técnica, para melhor embasamento. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo sugere que o questionamento seja enviado ao Cofen, para manifestação, considerando as responsabilidades que temos junto aos profissionais. Informou que temos duas possibilidades: votar o parecer como está; ou enviar ao Cofen a consulta para seu posicionamento. Iniciada a votação, são favoráveis ao envio do questionamento ao Cofen os Conselheiros Presidente Maristela Assumpção de Azevedo, Sandra Regina da Costa, Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, Ana Cristina Hoffmann, Valdemira Santina Dagostin, Poliana Weber Fontana, Everley Hobold, Henrique Manoel Alves, Hanelle Laske da Silva, Fernanda Antunes Luz, Wallace Fernando Cordeiro e Gleide Nara de Amorim no lugar do Conselheiro Ângelo Vidal Alves. O questionamento deverá ser enviado ao Cofen, para manifestação. Os assessores Dener Henderson do Nascimento e Nicolas entraram na reunião às 18h. **3.21 Novo Site –** o Assessor Nicolas Quadros informou que nosso *site* está sendo reformulado, passando para o padrão do *site* do Cofen. Que o *site* atual tem apresentado muita instabilidade. Apresentou a proposta do nosso novo *site*, que está sendo realizado em uma parceria entre ASCOM, DTI e Cofen. Que com essa migração, como o *site* tem muitos *plugins*, passaremos a ter suporte da equipe do Cofen. Mas que todo trabalho de migração do *site* atual para o novo é manual, o que tem demandado tempo da equipe. Que passaremos a usar a "nuvem" do Cofen para a guarda dos nossos arquivos e hospedaremos o site do Coren-SC no *site* do Cofen, fortalecendo e consolidando o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. O novo *site* ficará mais limpo e de mais fácil navegação pelos profissionais. Dando continuidade à apresentação dos menus, informou que não é possível modificar a estrutura (padrão Cofen). Como novidade do novo *site*, teremos a parte da "Agenda", onde serão divulgadas as atividades do Regional. Na parte dos "*Links* importantes", podemos manter a indicação de oito (8) tópicos, sendo que o "Oportunidade de empregos" costuma ser o mais acessado. Está sendo programada também versão do novo *site* para acesso via celular, de forma ágil e facilitada. A Conselheira Denise Thum questionou se teremos mais segurança com o novo *site*. O assessor Dener Henderson do Nascimento respondeu sim, que é mais seguro e conta com manutenção da equipe do Cofen. Que temos autonomia para mudança dos textos, mas não o *layout* que é padrão. O *site* "Transparência" e a "Intranet" permanecerão da forma atual, mas passarão por análise e limpeza para liberação de espaço. Sanadas as dúvidas, a Presidente agradeceu a equipe de reformulação do nosso site, pelo trabalho desenvolvido. **4 Homologações - 4.1 Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro:** Apreciação da relação dos profissionais que solicitaram Cancelamento, Inscrições Definitivas e Remidas Transferências e Especialização dos Quadros I, II e III. Foi feita apresentação do relatório gerencial encaminhado pela chefia da Divisão de Registro, Inscrição e Cadastro - DIRIC, Tsharytza Franzoni, constando a relação dos profissionais que receberam Cancelamento, Inscrições Definitivas e Remidas, Transferências e Especialização dos Quadros I, II e III, durante o mês de junho 2024, conforme segue: Decisão 001/2024 - Deferimento de inscrição definitiva principal: quadro I

(enfermeiro): total do quadro: 46; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 414; quadro III (auxiliar de enfermagem): total do quadro: 14; Decisão 002/2024 - Deferimento de inscrição definitiva principal sem título: quadro I (enfermeiro): total do quadro: 07; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 99; quadro III (auxiliar de enfermagem): total do quadro: 03; Decisão 003/2024 – Deferimento de Regularização de Inscrição Definitiva sem Título: quadro I (enfermeiro): total do quadro: 40; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 73; Decisão 004/2024 – Concessão de Remissão de Inscrição Definitiva: Quadro I (enfermeiro): total do quadro: 04; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 03; quadro III (auxiliar de enfermagem): total do quadro: 02; Decisão 005/2024 – Deferimento de Reinscrição: quadro I (enfermeiro): total do quadro: 17; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 31; quadro III (auxiliar de enfermagem): total do quadro: 01; Decisão 006/2024 – Deferimento do pedido de transferência definitiva principal de outro regional para o Coren–SC: quadro I (enfermeiro): total do quadro: 83; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 126; Decisão 007/2024 – Deferimento do pedido de transferência de inscrição definitiva sem título de outro Regional para o Coren-SC: quadro I (enfermeiro): total do quadro: 02; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 02; Decisão 008/2024 – Deferimento do pedido de transferência do Coren-SC para outro Coren: Quadro I (enfermeiro): total do quadro: 40; Quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 50; Quadro III (auxiliar de enfermagem): total do quadro: 01; Decisão 009/2024 - Registro de título de especialização profissional: Quadro I (enfermeiro): total do quadro: 80; Decisão 010/2023 – Anotação de especialização já registrada em outra UF: Quadro I (enfermeiro): total do quadro: 02; Quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 01; Decisão 011/2024 - Cancelamento automático de especialização profissional por ausência de apresentação de título (Res. COFEN Nº 575/2018): Quadro I (enfermeiro): total do quadro: 01; Decisão 012/2024 - Deferimento de inscrição definitiva secundária: Quadro I (enfermeiro): total do quadro: 15; Quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 24; Decisão 013/2024 - Deferimento de suspensão temporária: Quadro I (enfermeiro): total do quadro: 03; Quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 08; Decisão 014/2024 - Deferimento de revogação de suspensão de inscrição: Quadro I (enfermeiro): total do quadro: 03; Quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 03; Quadro III (auxiliar de enfermagem): total do quadro: 01; Decisão 015/2024 - Cancelamentos de inscrições definitivas: Quadro I (enfermeiro): total do quadro: 09; Quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 47; Quadro III (auxiliar de enfermagem): total do quadro: 21; Decisão 016/2023 – Cancelamento de inscrição definitiva por óbito: Quadro I (enfermeiro): total do quadro: 01; Quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 04; Decisão 017/2024 – Deferimento de novo registro de empresa: total do quadro: 04. Inscrições ativas no Coren-SC em 30/06/2024: 83.957 (Enfermeiros: 21.863, Técnicos de Enfermagem: 56.664, Auxiliares de Enfermagem: 5.423, Obstetrizes: 07). Homologado. A relação nominal das homologações será publicada em Decisão do Coren-SC. **4.2 Responsáveis Técnicos:** Foram analisados os dados encaminhados pela empregada pública Departamento de Fiscalização (DEFIS), Karla Barzan, referente à relação e movimentos de novas concessões, renovações e cancelamentos de Responsabilidade Técnica de Enfermagem no mês de junho de 2024: 233 CRT's emitidas, 30 CRT's canceladas, 90 CRT's aguardando diligências (profissional notificado via sistema para correção no pedido), 43 CRT's aguardando pagamento e 119 CRT's indeferidas (por duplicidade ou erro no pedido), totalizando 517 processos de CRT's em junho de 2024. Homologados. **4.3 Processos de Fiscalização:** O Plenário apreciou a relação de Processos

Administrativos - PAD's encaminhados pela empregada pública Departamento de Fiscalização (DEFIS), Karla Barzan, conforme segue: 97/2022; 374/2022; 471/2023; 116/2020; 892/2023; 180/2024; 1213/2023; 455/2024; 11/2024; 494/2022; 721/2022; 782/2022; 22/2023; 98/2023; 99/2023; 679/2023; 194/2023; 188/2023; 190/2023; 151/2023; 71/2020; 37/2024; 256/2024; 272/2; 021; 366/2021; 385/2022; 498/2022; 639/2022; 657/2022; 840/2022; 155/2023; 945/2023; 286/2023; 415/2023 e 686/2023. Homologado. **4.4 Decisão Coren/SC nº 24 de 14 de maio de 2024** - Dispõe sobre a cessão de veículo ao Coren-SC para atuação no estado do Rio Grande do Sul, na situação de Calamidade Pública instaurada e **4.5 Decisão Coren/SC nº 031 de 17 de junho de 2024** - Dispõe sobre a cessão de veículo ao Coren-SC para atuação no estado do Rio Grande do Sul, na situação de Calamidade Pública instaurada. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo relembrou aos presentes sobre o empréstimo da caminhonete Nissan Frontier, de propriedade do Coren-SC, em favor do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS para utilização durante a situação de Calamidade Pública em decorrência das enchentes recentes. Após apresentação, as Decisões Coren 024/2024 e 031/2024 foram homologadas e encontram-se publicadas no Portal de Transparência do Coren-SC. A presente ata foi lida e aprovada por todos os Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, às 18h45min deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim, Claudia Crespi Garcia, Chefe de Gabinete do Coren-SC, e assinada por todos os Conselheiros presentes.

Maristela Assumpção de Azevedo .....

Sandra Regina da Costa .....

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues .....

Ana Cristina Hoffmann .....

Fernanda Antunes Luz .....

Henrique Manoel Alves .....

Ângelo Vidal Alves .....

Everley Hobold .....

Hanele Laske da Silva .....

Poliana Weber Fontana .....

Tarcisio José da Silva .....

Valdemira Santina Dagostin .....

Wallace Fernando Cordeiro .....

Denise Thum .....

Gleide Nara de Amorim .....

Tânia Silvana Schulz .....